



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.316, DE 07 DE ABRIL DE 1.992.-

"Dispõe sobre denominação ao Museu Histórico Municipal".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, / Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições / que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Museu Histórico do Município de Tabapuã, criado / pela Lei nº 1.194 de 21 de fevereiro de 1.990, denomina- / do a partir desta data de - **MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL / "IZABEL MARGARIDA LERRO ORTENBLAD"**.-

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e / publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 07 dias do mês / de abril de 1.992.-

**WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Pre- / feitura, na data supra.-

**MÁRIO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Administrativo-Substº.